PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 31/08/2020
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA/PV

REQUERIMENTO Nº 953 /2020.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O membro deste poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 51, requer, após os trâmites regimentais e com a aprovação do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando a **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA**, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a:

REF.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM CAPINA E RETIRADA DE LIXOS EM TODO O CENTRO DA CIDADE DE SANTARÉM.

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, a pavimentação do leito das vias públicas se impõe a toda cidade como requisito para eficiência do tráfego, fator de higiene, conforto e estética urbana. A execução de serviços de limpeza, com capina, roçagem e retirada de entulhos, faz-se necessário, pois há grande reclamação dos moradores da grande área do centro da cidade, devido ao EXCESSO DE MATO que se acumula no leito, e calçadas o que prejudica demais os moradores, uma vez que esta aglomeração de mato, lixo e entulho, tendem a juntar insetos, acarretando doenças graves e mau cheiro. O centro da cidade, necessita **URGENTEMENTE DE LIMPEZA**. O Poder Público deve ter sensibilidade para reconhecer os transtornos provocados pela falta de manutenção no local. Daí, solicito, se possível, imediata providências destinadas à reconstrução e devida preservação do centro da cidade que é o principal cartão postal quando se chega em nossa cidade, pois referida ação além de contribuir para a melhoria dos aspectos urbanísticos da cidade, também impedem a proliferação de insetos e animais peçonhentos que podem ser causadores de danos à saúde dos moradores do local.
Que desta decisão seja dado conhecimento ao representantes do centro comercial de Santarém.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de agosto de 2020.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
"André do Raio-X"
Vereador Partido Verde/Pv